



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 10/15 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA FDE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ (UR-14).

Segundo instrução contida no Processo TCA-45412/026/14, e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ-MF -50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **FDE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.659.231/0001-04, com sede na Rua Morais Navarro, 77, Casa 04, Vila São Vicente, São Paulo/SP, CEP 02733-040, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Fernando Portioli Marques de Jesus**, RG nº 32.781.870-0 SSP/SP, CPF nº 391.825.738-08, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza da Unidade Regional de Guaratinguetá – UR-14, situada na Rua Domingos Rodrigues Alves, 316 - Centro, CEP: 12500-040 - Guaratinguetá/SP, telefones: (12) 3132-2087, 3122-1609 e 3132-1462. As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

CLÁUSULA 1ª **Da Vigência**

A vigência e o prazo de execução do contrato ora prorrogado serão de **11 de outubro de 2016 a 21 de dezembro de 2016**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – Vigência e Prazo de Execução, subitem 4.2, do contrato inicial firmado em 07 de maio de 2015.

CLÁUSULA 2ª **Do Preço**

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 2.763,79** (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª **Do Orçamento**

Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação, serão necessários recursos no montante de **R\$ 6.540,96** (seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), para o exercício de 2016, devendo a despesa onerar os recursos consignados no Elemento Econômico 33.90.37.96, Atividade 4821 do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 4ª **Da Garantia Contratual**

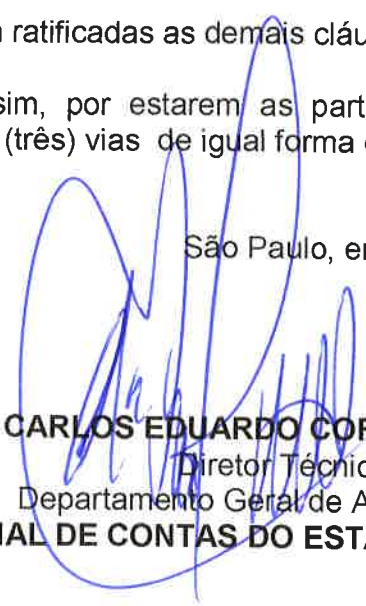
Para garantia da execução dos serviços referentes a esta Prorrogação, a **CONTRATADA** efetivará a garantia correspondente à **R\$ 327,04 (trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste 2º Termo referente à 2ª Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA 5ª **Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 10 OUT 2016


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


FERNANDO PORTIOLI MARQUES DE JESUS
Sócio-Administrativo
FDE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO À 2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA nº 45.412/026/14

PLANILHA DE PREÇOS				
Itens	Descrição Resumida (1)	Área	Preços	
		(m ²)	Unitário mensal (R\$/m ²)	Total do item (R\$)
		(2)	(3)	(4) = (2)X(3)
1	Áreas internas - pisos frios	365	4,91	1.792,15
2	Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	380	2,53	961,40
3	Vidros externos - face externa - frequência trimestral e interna frequência quinzenal - sem exposição ao risco	85,34	0,12	10,24
TOTAL MENSAL: (soma dos itens de 1 a 3)				2.763,79
TOTAL GLOBAL: (Total no período de 2 meses e 11 dias)				6.540,96